



PORTARIA IPSMGLL Nº 005/2018.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A
SEGURADA SRA. CARLOTA DE SOUZA
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS –
IPSMGLL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 07 de maio, de 2017, benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para a segurada Sra. **CARLOTA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 906.716.781-91, no cargo Professora, Matrícula nº 167-1, P-II, Nível H, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.389,60 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 04 de maio de 2018.


Pedro Antonio Ovelar Garcete
Diretor Presidente